

**Contrato nº: 01/17 – SMT.GAB – 2º Termo de Aditamento**

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

**Contratada:** Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo – Prorrogação – 01.07.2017 a 31.07.2017.

**Vigência:** 1º de janeiro a 31 de julho de 2017.

**Valor:** de R\$ 514.476.561,00 (quinhentos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais) para R\$ 494.838.350,90 (quatrocentos e noventa e quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

**Processo nº:** SEI 6020.2016/000092-0

**Dotações:**

- .20.10.26.572.3009.4702.3390.3900.00: R\$ 310.361.789,90 (trezentos e dez milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);
- . 87.10.26.572.3009.4702.3390.3900.08: R\$ 115.743.439,00 (cento e quinze milhões setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais);
- . 87.10.26.572.3009.4658.3390.3900.08: R\$ 43.900.00,00 (quarenta e três milhões novecentos mil reais);
- . 87.10.26.785.3009.3377.4490.5100.08: R\$ 12.500.000,00 (doze milhões quinhentos mil reais);
- . 87.10.26.572.3009.3743.4490.3900.08: R\$ 12.333.122,00 (doze milhões trezentos e trinta e três mil cento e vinte e dois reais).

f





**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, bem como no art. 46 do Decreto Municipal 44.279/03, observadas as disposições da Lei Municipal 13.278/02.

Aos 30 dias do mês de junho de 2017, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo**, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, São Paulo-SP, CNPJ-46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Dr. Sérgio Avelleda, Secretário Municipal de Transportes, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a **Companhia de Engenharia de Tráfego - CET**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, 12º andar, São Paulo- SP, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, portador do RG nº 4.431.019,5, inscrito no CPF/MF nº 047.802.718-43, e pelo Diretor de Operações, **Sr. MILTON ROBERTO PERSOLI**, portador do RG nº 9.557.801-8, inscrito no CPF/MF nº 043.058.288-98, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2018/000092-0, com base no artigo 57, II da Lei Federal n. 8666/93, observadas as disposições da Lei Municipal n. 13.278/02 e do artigo 46 do Decreto Municipal n. 44.279/03 e Decreto Municipal nº 54.873/2014, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/17-SMT, para dar continuidade à Prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo, pelo período de 1º de julho de 2017 a 31 de julho de 2017, nos termos da proposta apresentada pela Contratada (CE DA 036/17, 037/17, 039/17 e Relatório Anexo CE DA 039/17), parte integrante deste instrumento, que alteram os Anexos I – Equipe e II - Serviços.

### **Cláusula Segunda – Dos Recursos**

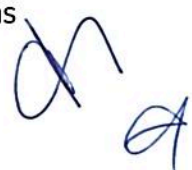
- 2.1 Os recursos necessários para suportar as despesas provenientes do presente Termo de Aditamento, serão providos por remanejamento orçamentário, por meio do cancelamento do valor de R\$ 89.638.210,10 (oitenta e nove milhões seiscentos e trinta e oito mil duzentos e dez reais e dez centavos) na dotação nº 20.10.26.572.3009.4702.3390.3900.00, onerando em R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), a dotação 87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08 do orçamento vigente, conforme nota de reserva nº 33.709/17.
- 2.2 Em decorrência desse aditamento, haverá uma redução contratual no valor de R\$ 19.638.210,10 (dezenove milhões seiscentos e trinta e oito mil duzentos e dez reais e dez centavos) no valor total do contrato, que passará de R\$ 514.476.561,00 (quinhentos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais) para R\$ 494.838.350,90 (quatrocentos e noventa e quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

### **Cláusula Terceira – Das Disposições Finais**

3. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 001/17-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

⎵



r



E, por acharem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo qualificadas, que também o assinam.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**



**SÉRGIO AVELLEDA**  
Secretário de Transportes - SMT

**CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**



**JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**  
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: Sylvia Christina Almeida  
RG: Pront. 122.744-0  
SMT/AJ



**MILTON ROBERTO PERSOLI**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Nome: Matheus A. Godoy  
RG: 4.575.322-2